



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**

Governando para o povo



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Governando para o povo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETIVO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÁÇU-CEARÁ, PARA AO EXERCÍCIO DE 2024.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a presente licitação devido à necessidade do fornecimento dos matérias de construção, elétrico e hidráulico para a manutenção dos prédios públicos de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará, tendo em vista a melhor conservação de seu patrimônio como também para a construção, recuperação e reforma em decorrência de alguns fatos imprevisíveis que venham acontecer.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A aquisição a ser realizada justifica-se na embasada nos termos Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas no Edital.

**3.2. A modalidade adotada será o Pregão em sua forma Eletrônica.**

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S) E MATERIAIS E DO VALOR ESTIMADO

**4.1. ESPECIFICAÇÕES DO(S) PRODUTO(S) E MATERIAIS A SEREM LICITADO E VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO, CONFORME ORÇAMENTO ANEXO I.A DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

**4.2. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.174.182,47 (Três Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil e Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme detalhamento em planilha anexa ao presente Termo de Referência.**

**4.3 - Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nos valores praticados no mercado nacional para o seguimento, efetivadas para verificação no mercado dos preços deste objeto.**

### 5. DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) E MATERIAIS

**5.1. Da Data, Local e Horário de Entrega do(s) Produto(s) e Materiais.**

5.1.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

5.1.2. A entrega do(s) Produto(s) e Materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

**5.1.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Governando para o povo



5.1.4. Por ocasião da entrega do(s) Produto(s) e Materiais, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

5.1.5. - Para o(s) Produto(s) e Materiais objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Secretaria da competente, pessoa jurídica de direito público interno, nos respectivos endereços de cobranças, para a entrega do(s) Produto(s) e Materiais, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

5.1.6. - Serão de inteira responsabilidade do fornecedor a entrega do(s) Produto(s) e Materiais (conforme orientado ou especificado na ordem de compra), devendo este assegurar a integridade e qualidade do(s) Produto(s) e Materiais até seu local de destino.

5.2 - A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria competente da sua respectiva pasta.

5.3 - O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

5.4 - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o(s) Produto(s) e Materiais entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 - O(s) Produto(s) e Materiais objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) Produto(s) e Materiais. Quanto a problemas de qualidade do(s) Produto(s) e Materiais ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela Secretaria competente será responsável pela troca do(s) Produto(s) e Materiais que apresentar problemas, mesmo que já tenha sido distribuído.

5.6 - O(s) Produto(s) e Materiais a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

5.7 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os Produto(s) e Materiais pelo Município, na proporção da entrega dos Produto(s) e Materiais licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

6.2. Por ocasião da entrega dos Produto(s) e Materiais o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em

Endereço: Rua Parque Recreio Paraiso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Governando para o povo

RUBRICA

PMC

nome da Secretaria requisitante, com endereço na Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará, CEP 63.220-000, Caririáçu – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.738.132/0001-00.

6.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

6.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

6.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

6.4. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

6.5. A entrega do(s) Produto(s) e Materiais deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

6.6. O preço do(s) Produto(s) e Materiais objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão;

6.7. O(s) Produto(s) e Materiais efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria da requisitante, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 - Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

7.2 - Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

7.3 - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem.

7.4 - Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.5 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.6 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA(S) CONTRATADA(S)**

A licitante vencedora ficará obrigada a:

8.1 - Fornecer o(s) Produto(s) e Materiais cotados em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

8.2 - O fornecedor garantirá a qualidade do(s) Produto(s) e Materiais pelo período de garantia, atestado pelo(s) Produto(s) e Materiais, a contar da data de entrega à Prefeitura, ressalvados os casos em que prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto. Ao(s) Produto(s) e Materiais que não constar a garantia

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Governando para o povo



atestada pelo(s) Produto(s) e Materiais, o fornecedor garantirá sua qualidade, no mínimo pelo período de 12 (doze) meses à contar da data de entrega do(s) Produto(s) e Materiais.

8.3 – O(s) Produto(s) e Materiais objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do(s) Produto(s) e Materiais

8.4 - Quanto a problemas de qualidade do(s) Produto(s) e Materiais ou das condições da entrega, a licitante notificada pela Secretaria competente será responsável pela troca do(s) Produto(s) e Materiais que apresentar problemas.

8.5 – O(s) Produto(s) e Materiais a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

8.6 - Entregar o objeto do Contrato, conforme estabelecido na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Anexo I, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 03 (Três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8.7 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

8.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

8.9 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

8.10 – A contratada fica responsável pela entrega dos produtos licitados será em local indicado pela Secretaria de requisitante ou competente, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 03 (Três) dias úteis após a solicitação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando para o povo.



- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.1.4.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 9.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### **9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.6.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



### **9.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.7.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio, Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS.

9.7.8. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas – CNDT, conforme art. 29, inc. V da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 12.440/1 de 8 de Julho de 2011

9.7.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **9.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.8.2. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

9.8.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através de índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas optantes pelo simples nacional estão isentas de apresentar balanço patrimonial, desde que apresente declaração e documentos comprobatórios.

9.8.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



9.8.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.8.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

### **9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.9.2 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos Produto(s) e Materiais em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;
- c) descrição dos serviços/fornecimento;
- d) local e data da emissão do atestado;
- e) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.9.2.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9.9.3. As declarações solicitadas nos anexos VI, XII, XIII, IX, X e XI do presente edital de licitação deverão ser apresentadas de acordo com os modelos do presente Edital, contendo todas as informações que nelas consta, sob pena de inabilitação o não atendimento dessa exigência.

9.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.6. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade





PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando para o povo



cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro lote/item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote/item em que venceu às do lote/item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s)/item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### **CLAUSULA DECIMA – DAS SANÇÕES:**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.3 Apresentar documentação falsa;

10.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6 Não mantiver a proposta;

10.1.7 Cometer fraude fiscal;

10.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.9.3 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



PREFEITURA DE

**Caririáçu**

Governando para o povo



10.1.9.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.1.10 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.1.11 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;

10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.

10.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes do contrato, correrão das dotações orçamentárias: 0502.10.122.0002.2.117 (Secretaria Municipal de Saúde) – 0503.10.301.0026.2.123 - (PSF - SAÚDE) – 0503.10.302.0027.2.136 (Hospital) 0402.12.361.0002.2096 - (Secretaria Municipal de Educação) – 0404.12.361.0008.2.111 - (Secretaria de Educação - FUNDEB-FUNDAMENTAL) – 0404.12.365.0024.2.114 (Secretaria de Educação - FUNDEB-INFANTIL) – 0302.08.244.0002.2.068 (Secretaria de Assistência Social) – 0303.08.244.0031.2.083 (IGD/BF)

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00



PREFEITURA DE  
**Caririáçu**  
Governando para o povo



– 0303.08.243.0030.2.075 (Criança Feliz) – 0206.04.122.0032.2.019 (Secretaria de Obras e Serviços Públicos).. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do(s) Produto(s) e Materiais, quando e da forma que julgar conveniente.

**12.2** A fiscalização ou o acompanhamento da entrega do(s) Produto(s) e Materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.

**12.3** A fiscalização e o recebimento do(s) Produto(s) e Materiais objeto deste contrato será designado pela respectiva Secretária participante do presente processo junto ao de Município de Caririáçu/Ceará.

## **13. DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS**

**13.1.** A atestação da nota fiscal/fatura referentes à execução dos serviços, objeto do Edital, caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal de Caririáçu-Ceará.

## **14. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

**14.1-** O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 31 de Dezembro de 2024, não podendo ultrapassar no exercício financeiro em curso.

Caririáçu/Ceará, Em 04 de Dezembro de 2023.

*Maysa Kelly Leite de Lavor*

**MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Maria Zélia Feitosa*

**MARIA ZÉLIA FEITOSA**  
Secretaria de Assistência Social

*Ricardo Santos Barros*

**RICARDO SANTOS BARROS**  
Gestor do Fundo Geral

*Maria Joelia Correia Martins*

**MARIA JOELIA CORREIA MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação

Endereço: Rua Parque Recreio Paraíso S/N, Caririáçu – Ceará

CEP: 63.220-000

Fone/Fax (88) 3547-1122

CNPJ n.º 06.738.132/0001-00

## ANEXO I.A DO TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRIÃO-CEARÁ, PARA AO EXERCÍCIO DE 2024.

### LOTE 01 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE INFRAESTRUTURA	QTDE EDUCAÇÃO	QTDE SAÚDE	QTDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTDE TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ALAVANCA DE AÇO	UND	25	25	15	15	80	R\$ 166,56	R\$ 13.324,80
2	ALICATE REBITADOR	UND	10	10	6	4	30	R\$ 49,05	R\$ 1.471,50
3	ALICATE UNIVERSAL	UND	15	10	10	5	40	R\$ 46,59	R\$ 1.863,60
4	ARAME GALVANIZADO 16	KG	50	30	30	10	120	R\$ 30,67	R\$ 3.680,40
5	ARAME GALVANIZADO 18	KG	160	90	30	20	300	R\$ 38,65	R\$ 11.595,00
6	ARAME GALVANIZADO 20	KG	80	25	15	10	130	R\$ 50,40	R\$ 6.552,00
7	ARAME OVALADO 4,2 CA 60	KG	400	400	300	200	1300	R\$ 26,58	R\$ 34.554,00
8	ARAME RECOZIDO 18	KG	150	100	50	20	320	R\$ 30,58	R\$ 9.785,60
9	ARCO DE SERRA	UND	20	15	10	5	50	R\$ 40,21	R\$ 2.010,50
10	AREIA FINA	M³	30	20	10	10	70	R\$ 162,20	R\$ 11.354,00
11	AREIA GROSSA	M³	30	20	10	10	70	R\$ 196,67	R\$ 13.766,90
12	ASSENTO SANITÁRIO	UND	80	60	30	10	180	R\$ 32,65	R\$ 5.877,00





# PREFEITURA DE **Cariri**

13	BACIA SANITÁRIA	UND	20	20	10	10	10	60	R\$ 172,67	R\$ 10.360,20
14	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	UND	20	20	5	5	50	R\$ 387,10	R\$ 19.355,00	
15	BLOCO CERÂMICA 8 FUROS	MIL	20	20	10	10	60	R\$ 724,10	R\$ 43.446,00	
16	BRITA 0	M³	20	15	10	5	50	R\$ 151,50	R\$ 7.575,00	
17	BRITA 1	M³	20	15	10	5	50	R\$ 138,16	R\$ 6.908,00	
18	BROCA AÇO RÁPIDO	UND	30	20	5	5	60	R\$ 21,27	R\$ 1.276,20	
19	BROCA PARA CONCRETO	UND	30	20	5	5	60	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80	
20	BROXA PINTURA	UND	150	80	40	20	290	R\$ 9,53	R\$ 2.763,70	
21	CABO PARA ENXADA	UND	150	150	100	100	500	R\$ 20,54	R\$ 10.270,00	
22	CADEADO 20 MM	UND	60	40	20	20	140	R\$ 26,67	R\$ 3.733,80	
23	CADEADO 25 MM	UND	80	50	30	20	180	R\$ 26,10	R\$ 4.698,00	
24	CADEADO 30 MM	UND	100	50	30	20	200	R\$ 34,44	R\$ 6.888,00	
25	CADEADO 35 MM	UND	80	60	20	10	170	R\$ 36,56	R\$ 6.215,20	
26	CADEADO 40 MM	UND	50	30	10	10	100	R\$ 40,52	R\$ 4.052,00	
27	CADEADO 50 MM	UND	50	30	10	10	100	R\$ 48,67	R\$ 4.867,00	
28	CAIBRO DE MADEIRA	METROS	150	100	50	30	330	R\$ 9,91	R\$ 3.270,30	
29	CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS	UND	30	30	20	20	100	R\$ 246,83	R\$ 24.683,00	
30	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	UND	10	10	5	5	30	R\$ 265,00	R\$ 7.950,00	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
S. 362  
CARRERA UMC

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE Cariri

31	CAIXA D'AGUA 1.000 LITROS	UND	10	5	3	2	20	R\$ 444,48	R\$ 8.889,60
32	CAIXA D'AGUA 1.500 LITROS	UND	20	20	15	15	70	R\$ 706,33	R\$ 49.443,10
32	CAIXA D'AGUA 2.000 LITROS		20	20	10	10	60	R\$ 1.185,21	R\$ 71.112,60
34	CAIXA DE DESCARGA	UND	200	150	50	40	440	R\$ 52,14	R\$ 22.941,60
35	CAIXA DE GORDURA	UND	40	40	20	20	120	R\$ 74,60	R\$ 8.952,00
36	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	150	150	100	100	500	R\$ 29,10	R\$ 14.550,00
37	CANO CURVADO PARA DESCARGA	UND	50	20	10	10	90	R\$ 29,20	R\$ 2.628,00
38	CANTONEIRA 3/4	UND	60	40	15	5	120	R\$ 30,88	R\$ 3.705,60
39	CARRO DE MÃO	UND	30	30	15	15	90	R\$ 241,85	R\$ 21.766,50
40	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	20	10	5	5	40	R\$ 72,53	R\$ 2.901,20
41	CHAPA GALVANIZADA 50CM	METROS	200	100	100		400	R\$ 36,16	R\$ 14.464,00
42	CHIBANCA	UND	60	20	10	10	100	R\$ 106,82	R\$ 10.682,00
43	CIMENTO 50 KG	SACO	2.000	1.200	400	300	3900	R\$ 50,52	R\$ 197.028,00
44	CIMENTO COLA EM EMBALAGEM DE 15 KG	UND	200	100	60	30	390	R\$ 19,30	R\$ 7.527,00
45	COLA BRANCA PARA CONSTRUÇÃO	UND	50	30	15	5	100	R\$ 23,29	R\$ 2.329,00
46	COLA EPOXI 100 G	UND	200	200	100	100	600	R\$ 11,32	R\$ 6.792,00
47	COLA EPOXI 50 G	UND	200	200	100	100	600	R\$ 10,61	R\$ 6.366,00
48	CORDA DE SEDA 8MM	METROS	400	300	100	100	900	R\$ 6,43	R\$ 5.787,00
49	CORRENTE DE AÇO GALVANIZADO	KG	50	50	30	30	160	R\$ 49,33	R\$ 7.844,80

LICITAÇÃO  
 Nº 001/2017  
 COMISSÃO  
 563  
 7/8/17



# PREFEITURA DE Cariri

50	DISCO DE CORTE 7	UND	60	30	10	10	10	110	R\$ 9,11	R\$ 1.002,10
51	DOBRADIÇA	PAR	80	60	40	20	200	R\$ 11,27	R\$ 2.254,00	
52	DOBRADIÇA CANTO	PAR	80	60	40	20	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00	
53	ELETRODO	KG	80	40	15	5	140	R\$ 39,53	R\$ 5.534,20	
54	ENXADA 2,0 LIBRAS	UND	30	15	10	5	60	R\$ 34,51	R\$ 2.070,60	
55	ENXADA 2,5 LIBRAS	UND	20	8	7	5	40	R\$ 44,63	R\$ 1.785,20	
56	ESMALTE SINTETICO 900 ML	LT	200	150	100	20	470	R\$ 33,33	R\$ 15.665,10	
57	ESMALTE SINTETICO 3,6 L	GL	200	150	100	20	470	R\$ 101,00	R\$ 47.470,00	
58	ESPATULA	UND	100	100	50	50	300	R\$ 21,68	R\$ 6.504,00	
59	ESPONJA PARA CONSTRUÇÃO	UND	20	20	10	10	60	R\$ 10,58	R\$ 634,80	
60	ESTOPA PCT COM 200G	PCT	80	40	20	10	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50	
61	FECHADURA EXTERNA ALAV	UND	100	50	30	20	200	R\$ 63,25	R\$ 12.650,00	
62	FECHADURA INTERNA	UND	120	60	40	20	240	R\$ 48,37	R\$ 11.608,80	
63	FECHADURA SOBREP EXTERNA	UND	100	50	30	20	200	R\$ 84,15	R\$ 16.830,00	
64	FERRO 1/4 CA 50	VR	10	10	5	5	30	R\$ 46,33	R\$ 1.389,90	
65	FERRO 1/2 CA 50	VR	50	50	20	20	140	R\$ 97,75	R\$ 13.685,00	
66	FERRO 3/8 CA 50	VR	20	15	10	5	50	R\$ 85,20	R\$ 4.260,00	
67	FERRO 5/16 CA 50	VR	20	15	10	5	50	R\$ 65,38	R\$ 3.266,90	

DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
PMC  
R\$ 3.266,90  
R\$ COMISSÃO

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE Cariri

68	FITA CREPE	UND	150	80	50	10	290	R\$ 10,57	R\$ 3.065,30
69	GESSO EM PCT DE 1KG	PCT	200	100	50	30	380	R\$ 3,17	R\$ 1.204,60
70	LATEX ACRILICO 15 LT	BLD	300	200	100	10	610	R\$ 178,55	R\$ 108.915,50
71	LATEX ACRILICO 3,6 L	GL	150	100	30	10	290	R\$ 43,67	R\$ 12.664,30
72	LINHA DE MADEIRA	METROS	60	40	30	20	150	R\$ 32,20	R\$ 4.830,00
73	LIXA DÁGUA	FOLHAS	100	60	20	10	190	R\$ 3,07	R\$ 583,30
74	LIXA DE FERRO	FOLHAS	100	60	20	10	190	R\$ 4,23	R\$ 803,70
75	LIXA DE MADEIRA	FOLHAS	100	60	20	10	190	R\$ 2,86	R\$ 543,40
76	LONA PRETA	METROS	80	60	40	20	200	R\$ 15,56	R\$ 3.112,00
77	LUVAS DE PVC MULTIUSO	PAR	130	90	50	20	290	R\$ 15,79	R\$ 4.579,10
78	MARRETA DE FERRO 1 KG	UND	20	20	15	15	70	R\$ 40,61	R\$ 2.842,70
79	MARRETA DE FERRO 5 KG	UND	20	20	15	15	70	R\$ 108,67	R\$ 7.606,90
80	MARTELO DE UNHA 27MM	UND	10	10	5	5	30	R\$ 45,22	R\$ 1.356,60
81	MASSA CORRIDA 20 KG	BLD	80	60	40	10	190	R\$ 51,34	R\$ 9.754,60
82	MASSA CORRIDA 5,5 KG	GL	40	30	20	10	100	R\$ 22,78	R\$ 2.278,00
83	PÁ DE BICO	UND	20	15	10	5	50	R\$ 46,23	R\$ 2.311,50
84	PARAFUSO PARA VASO	UND	200	200	100	100	600	R\$ 9,67	R\$ 5.802,00
85	PIA DE LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	20	15	10	5	50	R\$ 202,21	R\$ 10.110,50



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DE Cariri

86	PIA INOX	UND	15	15	10	10	10	50	R\$ 188,96	R\$ 9.448,00
87	PIA DE LAVATÓRIO SIMPLES	UND	40	20	10	10	80	R\$ 36,57	R\$ 2.925,60	
88	PICARETE	UND	20	10	5	5	40	R\$ 89,59	R\$ 3.583,60	
89	PILHA ALCHALINE AA	UND	100	100	100	50	350	R\$ 10,62	R\$ 3.717,00	
90	PILHA ALCHALINE AAA	UND	100	100	100	50	350	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00	
91	PNEUS PARA CARRO DE MÃO	UND	80	80	50	50	260	R\$ 51,56	R\$ 13.405,60	
92	PORTA DE MADEIRA	UND	10	10	5	5	30	R\$ 219,60	R\$ 6.588,00	
93	PREGO	KG	100	50	30	10	190	R\$ 34,00	R\$ 6.460,00	
94	REGULADOR DE BRILHO 16 LITROS	BLD	10	10	5	5	30	R\$ 183,33	R\$ 5.499,90	
95	REGULADOR DE BRILHO 3,6 LITROS	GL	10	10	10	10	40	R\$ 59,26	R\$ 2.370,40	
96	REJUNTE EM EMBALAGEM DE 1 KG	KG	40	40	30	20	130	R\$ 11,76	R\$ 1.528,80	
97	REVESTIMENTO CERÂMICO 46X46	METROS	200	200	200	50	650	R\$ 50,77	R\$ 33.000,50	
98	RIPAS DE MADEIRA	METROS	150	100	50	50	350	R\$ 6,86	R\$ 2.401,00	
99	ROLO DE LÃ	UND	100	50	30	10	190	R\$ 23,07	R\$ 4.383,30	
100	SELADOR ACRÍLICO 15 LITROS	BLD	30	20	10	10	70	R\$ 95,82	R\$ 6.707,40	
101	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS	GL	20	20	10	10	60	R\$ 40,64	R\$ 2.438,40	
102	SELADOR MADEIRA 1 LITRO	LITRO	40	40	15	15	110	R\$ 36,69	R\$ 4.035,90	
103	SELADOR MADEIRA 3,6 LITROS	GL	40	40	15	15	110	R\$ 102,87	R\$ 11.315,70	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
R\$ 566  
R\$ 11  
R\$ 100,87  
R\$ 102,87  
R\$ 113,85,70

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE Cariri

104	SILICONE ACETICO 270ML	UND	40	20	10	10	10	80	R\$ 27,01	R\$ 2.160,80
105	SUPERCAL BRANCO 5 KG	SACO	200	100	100	50	450	R\$ 14,20	R\$ 6.390,00	
106	TELHA DE FIBROCIMENTO 2.44X1.10 METROS	UND	300	200	200	100	800	R\$ 119,04	R\$ 95.232,00	
107	TALAHDEIRA DE AÇO	UND	40	40	20	20	120	R\$ 28,88	R\$ 3.465,60	
108	TELHA CERÂMICA	MIL	10	10	5	4	29	R\$ 636,58	R\$ 18.460,82	
109	TESOURA DE PODAR CERCA VIVA	UND	15	10	10	5	40	R\$ 48,23	R\$ 1.929,20	
110	TEXTURA ACRÍLICA 25 KG	BLD	50	50	30	30	160	R\$ 153,67	R\$ 24.587,20	
111	THINNER	LITRO	100	80	50	30	260	R\$ 19,61	R\$ 5.098,60	
112	TRENA DE 5 METROS	UND	20	10	5	5	40	R\$ 29,58	R\$ 1.183,20	
113	TRENA DE 10 METROS	UND	30	30	10	10	80	R\$ 38,77	R\$ 3.101,60	
114	TRENA DE 30 METROS	UND	30	30	10	10	80	R\$ 48,29	R\$ 3.863,20	
115	TRENA DE 50 METROS	UND	20	20	10	10	60	R\$ 74,68	R\$ 4.480,80	
116	TRINCHA 2	UND	250	250	200	100	800	R\$ 10,65	R\$ 8.520,00	
117	VEDACIT 18 LITROS	BLD	15	10	3	2	30	R\$ 161,55	R\$ 4.846,50	
118	VEDACIT 3,6 LITROS	GL	10	10	5	5	30	R\$ 61,39	R\$ 1.841,70	
<b>R\$ 1.395.285,52</b>										

## LOTE 02 - MATERIAIS HIDRAULICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE INFRAESTRUTURA	QTDE EDUCAÇÃO	QTDE SAÚDE	QTDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTDE TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RUBRICA  
P.M.C  
567

# PREFEITURA DE Caririãçu



1	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 3/4	UND	200	100	80	60	440	R\$	2,89	R\$	1.271,60
2	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 3/2	UND	200	100	80	60	440	R\$	6,12	R\$	2.692,80
3	ADAPTADOR CURTO SOLDÁVEL 50 MM, CURTO ROSCAVEL 50MM X 1 1/2"	UND	140	60	40	20	260	R\$	11,04	R\$	2.870,40
4	ADESIVO PVC 75 GR	UND	200	100	80	60	440	R\$	9,50	R\$	4.180,00
5	CANO ESGOTO 100 MM	VR	80	50	30	10	170	R\$	99,17	R\$	16.858,90
6	CANO ESGOTO 150 MM	VR	40	20	10	10	80	R\$	226,00	R\$	18.080,00
7	CANO ESGOTO DE 200 MM	VR	30				30	R\$	432,60	R\$	12.978,00
8	CANO ESGOTO DE 75 MM	VR	40	20	15	15	90	R\$	101,27	R\$	9.114,30
9	CANO ESGOTO DE 50 MM	VR	80	50	20	20	170	R\$	67,54	R\$	11.481,80
10	CANO ESGOTO DE 40 MM	VR	80	50	20	20	170	R\$	48,33	R\$	8.216,10
11	CANO SOLDÁVEL 85 MM	VR	50	50	30	30	160	R\$	301,08	R\$	48.172,80
12	CANO SOLDÁVEL 60 MM	VR	70	60	20	20	170	R\$	179,67	R\$	30.543,90
13	CANO SOLDÁVEL 50 MM	VR	50	20	15	15	100	R\$	95,00	R\$	9.500,00
14	CANO SOLDÁVEL 40 MM	VR	60	60	20	20	160	R\$	80,63	R\$	12.900,80
15	CANO SOLDÁVEL 32 MM	VR	40	30	15	15	100	R\$	53,64	R\$	5.364,00
16	CANO SOLDÁVEL 25 MM	VR	160	80	60	40	340	R\$	25,04	R\$	8.513,60



*[Handwritten signatures]*

# PREFEITURA DE Caririão



17	CANO SOLDAVEL 20 MM	VR	160	80	60	40	340	R\$ 24,17	R\$ 8.217,80
18	COLA PARA CANO 17 G	UND	150	80	60	40	330	R\$ 7,00	R\$ 2.310,00
19	FLANGE DE 40 MM	UND	60	50	20	20	150	R\$ 30,33	R\$ 4.549,50
20	FLANGE DE 50 MM	UND	40	20	15	15	90	R\$ 27,42	R\$ 2.467,80
21	FLANGE DE 60 MM	UND	20	10	10	10	50	R\$ 40,17	R\$ 2.008,50
22	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	UND	200	100	80	60	440	R\$ 10,36	R\$ 4.558,40
23	JOELHO ESGOTO 200 MM	UND	200				200	R\$ 93,25	R\$ 18.650,00
24	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND	150	150	50	50	400	R\$ 56,37	R\$ 22.548,00
25	JOELHO ESGOTO 100 MM	UND	100	60	40	20	220	R\$ 10,04	R\$ 2.208,80
26	JOELHO ESGOTO 75 MM	UND	100	40	20	20	180	R\$ 8,83	R\$ 1.589,40
27	JOELHO ESGOTO 50 MM	UND	100	60	40	20	220	R\$ 10,16	R\$ 2.235,20
28	JOELHO ESGOTO 40 MM	UND	100	80	60	40	280	R\$ 4,93	R\$ 1.380,40
29	JOELHO SOLDAVEL 85 MM	UND	100	100	50	50	300	R\$ 92,67	R\$ 27.801,00
30	JOELHO SOLDAVEL 60 MM	UND	50	30	20	10	110	R\$ 18,82	R\$ 2.070,20
31	JOELHO SOLDAVEL 50 MM	UND	80	40	20	10	150	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
32	JOELHO SOLDAVEL 40 MM	UND	80	40	20	10	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00
33	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	UND	80	50	20	20	170	R\$ 8,56	R\$ 1.455,50
34	JOELHO SOLDAVEL 25 MM	UND	120	100	80	50	350	R\$ 4,17	R\$ 1.459,50

COMISSÃO  
PÚBLICA  
LICITAÇÃO  
R\$ 15,20  
R\$ 569  
R\$ 1.459,50

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA DE **Cariri**

35	JOELHO SOLDABEL 20 MM	UND	120	100	80	50	350	R\$	6,00	R\$	2.100,00
36	JOELHO SOLDABEL MISTO 90G 32 MM X 3/4"	UND	60	30	20	10	120	R\$	8,33	R\$	999,60
37	JOELHO SOLDABEL MISTO 90G 25 MM X 3/4"	UND	80	40	20	10	150	R\$	6,85	R\$	1.027,50
38	JOELHO SOLDABEL MISTO 90G 20 MM X 1/2"	UND	80	40	20	10	150	R\$	4,71	R\$	706,50
39	LUVA ESGOTO 200 MM	UND	100				100	R\$	57,74	R\$	5.774,00
40	LUVA ESGOTO 150 MM	UND	100	100	50	50	300	R\$	50,41	R\$	15.123,00
41	LUVA ESGOTO 100 MM	UND	80	50	30	20	180	R\$	11,08	R\$	1.994,40
42	LUVA ESGOTO 75 MM	UND	80	50	30	20	180	R\$	12,64	R\$	2.275,20
43	LUVA ESGOTO 50 MM	UND	100	60	40	20	220	R\$	6,42	R\$	1.412,40
44	LUVA ESGOTO 40 MM	UND	100	80	40	20	240	R\$	6,32	R\$	1.516,80
45	LUVA SOLDABEL 85 MM	UND	100	100	50	50	300	R\$	43,68	R\$	13.104,00
46	LUVA SOLDABEL 60 MM	UND	80	40	30	20	170	R\$	18,53	R\$	3.150,10
47	LUVA SOLDABEL 50 MM	UND	80	40	30	20	170	R\$	23,02	R\$	3.913,40
48	LUVA SOLDABEL 40 MM	UND	80	40	30	20	170	R\$	13,85	R\$	2.354,50
49	LUVA SOLDABEL 25 MM	UND	100	60	40	20	220	R\$	4,03	R\$	886,60
50	LUVA SOLDABEL 20 MM	UND	150	80	60	40	330	R\$	4,93	R\$	1.626,90
51	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 MM ROLO COM 50 METROS	KMETROS	250	250	100	100	700	R\$	11,59	R\$	8.013,00
52	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 X 1/5MM ROLO COM 100M	METROS	200	100	80	60	440	R\$	6,57	R\$	2.890,80

MISSÃO  
R\$ 570  
R\$ 657,00  
R\$ 8.013,00  
R\$ 2.890,80

*[Handwritten signature]*

LICITAÇÃO

# PREFEITURA DE Caririãçu



53	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4 X 1/5MM ROLO COM 100M	METROS	250	150	100	60	560	R\$	7,68	R\$	4.300,80
54	MANGUEIRA POLIETILENO 32 MM X 1/5MM ROLO COM 100M	METROS	300	300	200	200	1000	R\$	7,57	R\$	7.570,00
55	REGISTRO ESFERA COMP SOLDAVEL 1 (32 MM) PVC	UND	40	30	20	20	110	R\$	20,10	R\$	2.211,00
56	REGISTRO ESFERA COMP SOLDAVEL 1/2 PVC	UND	50	40	30	20	140	R\$	12,50	R\$	1.750,00
57	REGISTRO ESFERA COMP SOLDAVEL 60 MM	UND	30	20	15	15	80	R\$	37,83	R\$	3.026,40
58	REGISTRO ESFERA COMP SOLDAVEL 3/4 PVC	UND	50	40	30	20	140	R\$	18,31	R\$	2.563,40
59	REGISTRO COMP SOLDAVEL 50 MM PVC	UND	30	20	10	10	70	R\$	28,63	R\$	2.004,10
60	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4	UND	30	20	15	5	70	R\$	97,57	R\$	6.829,90
61	REGISTRO PRESSÃO COM ACABAMENTO 1/2	UND	30	20	15	15	80	R\$	80,04	R\$	6.403,20
62	REDUÇÃO ESGOTO 200 MM X 150 MM	UND	100				100	R\$	84,26	R\$	8.426,00
63	REDUÇÃO ESGOTO 150 MM X 100 MM	UND	100	100	50	50	300	R\$	40,17	R\$	12.051,00
64	REDUÇÃO ESGOTO 75 MM X 50 MM	UND	60	40	40	40	180	R\$	11,03	R\$	1.985,40
65	REDUÇÃO ESGOTO 100 MM X 75 MM	UND	60	40	40	40	180	R\$	14,45	R\$	2.601,00
66	REDUÇÃO ESGOTO 50 MM X 40 MM	UND	60	40	30	20	150	R\$	6,74	R\$	1.011,00
67	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 MM X 32 MM	UND	60	40	30	20	150	R\$	11,91	R\$	1.786,50
68	REDUÇÃO SOLDAVEL 25 MM X 20 MM	UND	100	60	20	20	200	R\$	2,38	R\$	478,00
69	REDUÇÃO SOLDAVEL 50 MM X 3/4	UND	60	20	20	10	110	R\$	11,12	R\$	1.223,20
70	REDUÇÃO SOLDÁVEL 60 MM X 3/4	UND	40	20	10	10	80	R\$	8,25	R\$	657,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 521  
 R\$ 11,12  
 R\$ 8,25  
 R\$ 2,38  
 R\$ 11,91  
 R\$ 14,45  
 R\$ 40,17  
 R\$ 80,04  
 R\$ 84,26  
 R\$ 11,03  
 R\$ 1,985,40  
 R\$ 2,601,00  
 R\$ 1,011,00  
 R\$ 1,786,50  
 R\$ 478,00  
 R\$ 1,223,20  
 R\$ 657,60

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA DE **Cariri**

71	REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 MM X 3/4	UND	100	40	30	20	190	R\$	5,26	R\$	999,40
72	SIFÃO DUPLO	UND	50	40	20	20	130	R\$	20,73	R\$	2.694,90
73	SIFÃO SIMPLES	UND	80	60	40	40	220	R\$	9,47	R\$	2.083,40
74	SIFÃO TRIPLO	UND	30	20	10	10	70	R\$	30,28	R\$	2.119,60
75	TÉ ESGOTO 200 MM	UND	100				100	R\$	152,74	R\$	15.274,00
76	TÉ ESGOTO 150 MM	UND	100	100	50	50	300	R\$	71,40	R\$	21.420,00
77	TÉ ESGOTO 100 MM	UND	40	40	20	20	120	R\$	23,80	R\$	2.856,00
78	TÉ ESGOTO 75 MM	UND	30	30	20	10	90	R\$	20,07	R\$	1.806,30
79	TÉ ESGOTO 50 MM	UND	60	50	30	20	160	R\$	13,52	R\$	2.163,20
80	TÉ ESGOTO 40 MM	UND	100	80	60	40	280	R\$	8,33	R\$	2.332,40
81	TÉ SOLDÁVEL 85 MM	UND	50	50	30	10	140	R\$	98,57	R\$	13.799,80
82	TÉ SOLDÁVEL 60 MM	UND	20	20	15	5	60	R\$	27,60	R\$	1.656,00
83	TÉ SOLDÁVEL 50 MM	UND	40	40	30	20	130	R\$	13,93	R\$	1.810,90
84	TÉ SOLDÁVEL 40 MM	UND	40	40	30	20	130	R\$	8,77	R\$	1.140,10
85	TÉ SOLDÁVEL 32 MM	UND	40	40	30	20	130	R\$	6,58	R\$	855,40
86	TÉ SOLDÁVEL 25 MM	UND	200	100	80	60	440	R\$	3,02	R\$	1.328,80
87	TÉ SOLDÁVEL 20 MM	UND	200	100	80	60	440	R\$	4,47	R\$	1.966,80
88	TÉ SOLDÁVEL MISTO 32 MM X 3/4"	UND	30	30	20	10	90	R\$	7,29	R\$	656,10



*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE Cariri

89	TÉ SOLDÁVEL MISTO 25 MM X 3/4"	UND	40	40	30	20	130	R\$	5,57	R\$	724,10
90	TÉ SOLDÁVEL MISTO 20 MM X 1/2"	UND	40	40	30	20	130	R\$	4,66	R\$	605,80
91	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO METAL CT 1/2"	UND	30	30	20	10	90	R\$	43,90	R\$	3.951,00
92	TORNEIRA BICA MÓVEL METAL CURTA 1/2"	UND	20	20	15	15	70	R\$	57,22	R\$	4.005,40
										<b>R\$</b>	<b>533.438,80</b>

## LOTE 03 - MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QTDE INFRAESTRUTURA	QTDE EDUCAÇÃO	QTDE SAÚDE	QTDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	QTDE TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ABRACADEIRA DE METAL 32 MM	UND	200	100	80	60	440	R\$ 5,79	R\$ 2.547,60
2	ABRACADEIRA DE METAL 25 MM	UND	200	100	80	60	440	R\$ 5,45	R\$ 2.398,00
3	ABRACADEIRA DE METAL 75 MM	UND	60	40	40	20	160	R\$ 11,23	R\$ 1.796,80
4	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICA	UND	300				300	R\$ 26,91	R\$ 8.073,00
5	BUCHA Nº 10	UND	500	200	150	100	950	R\$ 0,52	R\$ 494,00
6	BUCHA Nº 12	UND	500	200	150	100	950	R\$ 2,09	R\$ 1.985,50
7	BUCHA Nº 6	UND	500	200	150	100	950	R\$ 0,62	R\$ 589,00
8	BUCHA Nº 8	UND	500	200	150	100	950	R\$ 0,50	R\$ 475,00
9	CABO FLEX 1,5 MM	PEÇAS	40	30	20	10	100	R\$ 193,33	R\$ 19.333,00
10	CABO FLEX 10 MM	METROS	100	80	60	30	270	R\$ 16,40	R\$ 4.428,00
11	CABO FLEX 2,5 MM	PEÇAS	60	30	20	10	120	R\$ 248,01	R\$ 29.761,20



*[Handwritten signature]*





# PREFEITURA DE **Cariri**

12	CABO FLEX 4,0 MM	PEÇAS	50	30	10	10	10	100	R\$ 421,67	R\$ 42.167,00
13	CABO FLEX 6,0 MM	PEÇAS	30	20	20	10	10	80	R\$ 566,67	R\$ 45.333,60
14	CABO PP 2X1,5 MM	PEÇAS	30	20	10	10	10	70	R\$ 574,13	R\$ 40.189,10
15	CABO PP 2X2,5 MM	PEÇAS	30	20	10	10	10	70	R\$ 673,30	R\$ 47.131,00
16	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE DISJUNTORES	UND	20	20	10	10	10	60	R\$ 65,53	R\$ 3.931,80
17	CURVA ELETRODUTO 20 MM	UND	20	20	10	10	10	60	R\$ 6,30	R\$ 378,00
18	CURVA ELETRODUTO 25 MM	UND	25	20	15	10	10	70	R\$ 5,04	R\$ 352,80
19	CURVA ELETRODUTO 32 MM	UND	15	10	10	5	5	40	R\$ 6,82	R\$ 272,80
20	CURVA ELETRODUTO 50 MM	UND	10	10	5	5	5	30	R\$ 11,17	R\$ 335,10
21	DISJUNTOR MONOFÁSICO	UND	200	200	80	40	40	520	R\$ 14,98	R\$ 7.789,60
22	DISJUNTOR TRIFÁSICO	UND	20	10	5	5	5	40	R\$ 57,44	R\$ 2.297,60
23	ELETRODUTO CORRUGADO 20 MM 1/2	UND	100	100	10	10	10	220	R\$ 80,00	R\$ 17.600,00
24	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM 3/4	UND	150	150	10	10	10	320	R\$ 95,00	R\$ 30.400,00
25	ELETRODUTO RÍGIDO 20 MM	UND	50	30	10	10	10	100	R\$ 10,74	R\$ 1.074,00
26	ELETRODUTO RÍGIDO 25 MM	UND	50	30	10	10	10	100	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
27	ELETRODUTO RÍGIDO 32 MM	UND	20	10	10	10	10	50	R\$ 21,74	R\$ 1.087,00
28	ELETRODUTO RÍGIDO 40 MM	UND	20	10	10	10	10	50	R\$ 19,63	R\$ 981,50





PREFEITURA DE  
**Cariri**

29	ELETRODUTO RÍGIDO 50 MM	UND	20	10	10	10	10	10	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
30	FIO PARALELO 2X0,50 MM	PEÇAS	20	20	10	10	5	55	55	R\$ 281,10	R\$ 15.460,50
31	FIO PARALELO 2X1,00 MM	PEÇAS	40	20	20	10	90	90	90	R\$ 331,33	R\$ 29.819,70
32	FIO PARALELO 2X1,50 MM	PEÇAS	40	20	20	10	90	90	90	R\$ 383,33	R\$ 34.499,70
33	FIO PARALELO 2X2,50 MM	PEÇAS	20	20	10	5	55	55	55	R\$ 482,99	R\$ 26.564,45
34	FITA ISOLANTE 20 M	UND	300	200	150	100	750	750	750	R\$ 11,30	R\$ 8.475,00
35	INTERRUPTOR CONJUGADO	UND	200	100	80	60	440	440	440	R\$ 11,83	R\$ 5.205,20
36	INTERRUPTOR DUPLO 4X2	UND	200	100	80	60	440	440	440	R\$ 13,32	R\$ 5.860,80
37	INTERRUPTOR INTERNO 4X2	UND	200	100	80	60	440	440	440	R\$ 7,00	R\$ 3.080,00
38	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	40	30	20	20	110	110	110	R\$ 7,87	R\$ 865,70
39	LÂMPADA LED 9 W	UND	400	200	100	100	800	800	800	R\$ 11,83	R\$ 9.464,00
40	LÂMPADA LED 15 W	UND	300	200	100	100	700	700	700	R\$ 18,27	R\$ 12.789,00
41	LÂMPADA LED 20 W	UND	300	200	100	100	700	700	700	R\$ 29,83	R\$ 20.881,00
42	LÂMPADA LED 30 W	UND	200	150	100	50	500	500	500	R\$ 42,60	R\$ 21.300,00
43	LÂMPADA LED 40 W	UND	200	150	100	50	500	500	500	R\$ 59,88	R\$ 29.940,00
44	LÂMPADA LED 50 W	UND	300	200	100	30	630	630	630	R\$ 64,90	R\$ 40.887,00
45	LÂMPADA LED 100 W	UND	200				200	200	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
46	LÂMPADA LED 150 W	UND	200				200	200	200	R\$ 235,96	R\$ 47.192,00

COMISSÃO LICITAÇÃO  
 R\$ 40.887,00  
 R\$ 44.000,00  
 R\$ 47.192,00  
 575

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE **Cariri**

47	LÂMPADA LED 200 W	UND	200							200	R\$ 261,38	R\$ 52.276,00
48	LÂMPADA T-8 LED	UND	150	200	150	30				530	R\$ 28,67	R\$ 15.195,10
49	LÂMPADA T-18 LED	UND	150	100	150	30				430	R\$ 34,00	R\$ 14.620,00
50	LÂMPADA FLUORESCENTE TUB 20 W	UND	250	150	100	100				600	R\$ 17,83	R\$ 10.698,00
51	LÂMPADA FLUORESCENTE TUB 40 W	UND	250	150	100	100				600	R\$ 21,00	R\$ 12.600,00
52	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W	UND	200							200	R\$ 69,99	R\$ 13.998,00
53	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W	UND	150							150	R\$ 140,55	R\$ 21.082,50
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UND	50							50	R\$ 198,36	R\$ 9.918,00
55	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150 W	UND	200							200	R\$ 71,34	R\$ 14.268,00
56	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250 W	UND	150							150	R\$ 83,33	R\$ 12.499,50
57	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 400 W	UND	80							80	R\$ 114,73	R\$ 9.178,40
58	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70 W	UND	300							300	R\$ 65,20	R\$ 19.560,00
59	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA DE POSTE	UND	300							300	R\$ 95,00	R\$ 28.500,00
60	LUVA ELETRODUTO 20 MM	UND	30	20	20	20				90	R\$ 2,77	R\$ 249,30
61	LUVA ELETRODUTO 25 MM	UND	20	20	20	20				80	R\$ 4,71	R\$ 376,80
62	LUVA ELETRODUTO 32 MM	UND	20	20	20	10				70	R\$ 4,18	R\$ 292,60
63	LUVA ELETRODUTO 40 MM	UND	10	10	10	10				40	R\$ 7,86	R\$ 314,40
64	LUVA ELETRODUTO 50 MM	UND	10	10	10	10				40	R\$ 13,18	R\$ 527,20

MISSA  
R\$ 527,20  
LICITAÇÃO

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DE Cariri

65	PARAFUSO SEXTAVADO	UND	200	100	80	60	440	R\$	3,13	R\$	1.377,20
66	QUADRO MONOFÁSICO	UND	20	15	10	5	50	R\$	47,98	R\$	2.399,00
67	QUADRO TRIFÁSICO	UND	10	5	3	2	20	R\$	189,21	R\$	3.784,20
68	REATOR VAPOR METÁLICO 150 W	UND	200				200	R\$	170,89	R\$	34.178,00
69	REATOR VAPOR METÁLICO 250 W	UND	150				150	R\$	194,25	R\$	29.137,50
70	REATOR VAPOR METÁLICO 400 W	UND	50				50	R\$	263,95	R\$	13.197,50
71	REATOR VAPOR SÓDIO 150 W	UND	200				200	R\$	158,10	R\$	31.620,00
72	REATOR VAPOR SÓDIO 250 W	UND	150				150	R\$	183,47	R\$	27.520,50
73	REATOR VAPOR SÓDIO 400 W	UND	80				80	R\$	255,95	R\$	20.476,00
74	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UND	300				300	R\$	155,43	R\$	46.629,00
75	REFLETOR LED 10W	UND	100	80	70	50	300	R\$	28,18	R\$	8.454,00
76	REFLETOR LED 30W	UND	100	80	70	50	300	R\$	59,68	R\$	17.904,00
77	REFLETOR LED 50W	UND	80	60	40	20	200	R\$	79,49	R\$	15.898,00
78	REFLETOR LED 100W	UND	60	40	20	20	140	R\$	97,67	R\$	13.673,80
79	REFLETOR LED 200W	UND	50	40	20	10	120	R\$	152,53	R\$	18.303,60
80	RELE FOTOELÉTRICO	UND	800				800	R\$	38,17	R\$	30.536,00
81	TOMADA DUPLA 4X2	UND	200	150	100	50	500	R\$	16,00	R\$	8.000,00
82	TOMADA SIMPLES 4X2	UND	200	150	100	50	500	R\$	9,58	R\$	4.790,00

COMISSÃO LICITAÇÃO  
 577  
 95500  
 10000000  
 4790000

*[Handwritten signatures and marks]*



# PREFEITURA DE **Caririá**

83	TOMADA TRIPLA 4X2	UND	200	150	100	50	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
									<b>R\$ 1.245.458,15</b>

Caririá/Ceará, Em 04 de Dezembro de 2023.

*Maysa Kelly Leite de Lavor*

**MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Maria Zélia Feitosa*

**MARIA ZÉLIA FEITOSA**  
Secretaria de Assistência Social

*Ricardo Santos Barros*

**RICARDO SANTOS BARROS**  
Gestor do Fundo Geral

*Maria Joelia Correia Martins*

**MARIA JOELIA CORREIA MARTINS**  
Secretária Municipal de Educação

